



PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO CARANDAÍ PREV - COM BASE NA LEI 2157/2014, ART 61.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ-CARANDAÍ-PREV, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas em Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Indicar o Sr. Anderson Nicolai Dos Santos Lima, lotado no cargo efetivo de Contador e o Sr. Keyner Felisberto de Almeida e Silva, lotado no cargo efetivo de Procurador municipal, para compor o Comitê de Investimento do Carandaí Prev;

Art. 2º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á trimestralmente, sempre com a presença da maioria absoluta dos seus membros, podendo, em caráter extraordinário, reunir-se em período menor, quando necessário, mediante convocação de seu Superintendente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 4 (quatro) anos permitido a recondução.

Art. 4º - Os membros do Comitê de Investimento receberão "jeton" pela participação nas reuniões do Conselho Administrativo, no valor de 10% (dez por cento) do valor do nível de vencimentos I do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Carandaí

Art 5º- Caberá ao Comitê de Investimentos

I - examinar e fazer recomendações sobre a proposta de Política de Investimentos do CARANDAÍ-PREV para o exercício seguinte;

II - examinar e, quando for o caso, fazer recomendações de revisão da Política de Investimentos em aplicação;

III - recomendar a adoção de melhores estratégias financeiras nas aplicações;

IV - fornecer subsídios ao Conselho Administrativo do CARANDAÍ-PREV na seleção dos gestores de recursos, bem como, quando for o caso, recomendar as exclusões que julgar convenientes;

V - acompanhar a execução da Política de Investimentos e verificar se os mesmos estão sendo feitos dentro dos limites de risco permitidos;

VI - analisar detalhadamente os prováveis investimentos e fazer as considerações pertinentes;

VII - Analisar e julgar as propostas de Credenciamento das Instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento.

VIII - recomendar a melhor estratégia no sentido de solver os passivos atuariais e de possibilitar a reversão de eventuais déficits dos planos de benefícios, e

IX - comparecer, através da totalidade ou parte dos seus membros, quando convocado, às reuniões do Conselho Administrativo, com o intuito de melhor esclarecer as recomendações aos mesmos encaminhadas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carandaí, 22 de abril de 2025

MAX JUNIOR DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE DO CARANDAÍPREV

PORTARIA Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2024 e 01/2025 QUE DESIGNOU AGENTES PÚBLICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ - CARANDAÍ-PREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ-CARANDAÍ-PREV, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas em Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sr. Anderson Nicolai dos Santos Lima, inscrito no CPF sob o nº inscrito no CPF sob o nº 105.035.296-30, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ - CARANDAÍ-PREV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Também são funções do AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º- Revogam-se as portarias 005/2024 e 001/2025;

Art. 6º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação;

MAX JUNIOR DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE DO CARANDAÍPREV

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0064/2025 Credor: CISALV - CONSORCIO INTERM.SAUDE A. VERTENTES CNPJ: 02.334.933/0001-40 Assinatura: 16/04/2025 Vigência: 31/12/2025 Processo: 000003025 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 932.032,48 (novecentos e trinta e dois mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) Objeto: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV, para atendimento da Emenda Impositiva nº 002/2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata: 0034/2024 Credor: JR LICITA LTDA CNPJ: 43.647.318/0001-71 Assinatura: 16/04/2025 Termo: Vigência: 31/12/2025 Processo: D00000224 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 463,75 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) Objeto: O presente termo de apostilamento a ata de registro de preços tem por objeto o acréscimo de itens ao contrato de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para UANE - Unidade de Alimentação e da Rede Municipal de Ensino de Carandaí, de forma a cumprir o preparo da Alimentação Escolar de acordo com as determinações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 008/2025 - Pregão
Eletrônico nº: 008/2025

Data/Horário: 22/4/2025, Início da sessão de
disputa: 9h.

Local: site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira: Tatiane Cristina de Assis Reis
Equipe de Apoio: Franciscleine Tais dos
Santos Chaves / Danielle Vanessa de Carvalho

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa
para a Autarquia, de menor preço por item,
para o REGISTRO DE PREÇO, consignados
em Ata de Registro de Preço, visando a futura
e eventual **aquisição de materiais
descartáveis e materiais de limpeza/higiene
de consumo, para atender as necessidades
do Serviço de Nutrição e Dietética – SND,
Almoxarifado Central e Serviços Gerais da
Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de
Carandaí.**

Licitantes participantes:

- Ernani Jose de Lima Papelaria –
CNPJ nº 36.180.135/0001-23
- 48.455.967 Maria Eduarda Brito
Magalhaes - CNPJ nº 48.455.9670/001-94
- Comercial Prime Ltda - CNPJ nº
55.176.303/0001-51
- 55803907 Cleydson Marcos Mota -
CNPJ nº 55.803.907/0001-80
- Comercial Vener Ltda - EPP - CNPJ
nº 65.353.401/0001-70

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às
9h do dia 22/4/2025. Terminada a fase de
lances e negociação, foi aberto o prazo de 02
(duas) horas para que as empresas detentoras
dos melhores lances, sendo elas: **Ernani Jose
de Lima Papelaria e Comercial Prime Ltda**,
anexassem os documentos de habilitação,
conforme previsto no edital. A sessão foi
suspensa às 11:41h, assim que as empresas
responderam à solicitação dos documentos,
para análise minuciosa de toda a
documentação anexada, fora informado em
chat próprio do sistema tal condição e
agendado o resultado da habilitação para às
16h do mesmo dia (22/4/2025).

Reabertura da Sessão: A Sessão teve reinício
às 16h do dia 22/4/2025.

Habilitação: Após análise minuciosa dos
documentos anexados na plataforma,
constatou-se o que segue:

As empresas detentoras dos melhores lances
apresentaram as documentações em
conformidade com o solicitado no edital.
À vista da habilitação foram declarados:

- Ernani Jose de Lima Papelaria –
Habilitada
- Comercial Prime Ltda - Habilitada

Declarados os licitantes habilitados, fora
concedido o prazo estabelecido no Edital para
manifestação da intenção de recorrer,
destarte, não houve manifestação de intenção
de recorrer quanto ao resultado deste
Certame.

A Ata da Sessão na íntegra será
disponibilizada no site da Autarquia Hospital

Municipal Sant'Ana de Carandaí
<http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais
– Processos Licitatórios, após a Homologação
do processo.

Carandaí, 22 de abril de 2025

ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Às **14h00min** do dia **22 de abril de 2025**, no
saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí –
MG a Comissão de Seleção para escolha de
Organizações da Sociedade Civil aptas a
firmarem parcerias com a Administração
Municipal, designados pelo Decreto municipal
Nº 7255/2025 – 25 de Fevereiro de 2025, se
reuniu para realização da seleção de propostas
apresentadas exclusivamente por
Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem
fins lucrativos, sediada em Carandaí, para
transferência de recursos financeiros para a
locação de espaço físico para a realização de
encontros do grupo Alcoólicos Anônimos,
conforme especificações contidas no edital de
Chamamento Público 01/2025.

DA PUBLICIDADE

Constatamos que o extrato resumido do Edital
foi publicado no site do Município. Houve,
portanto, ampla divulgação do respectivo
processo.

DA ANÁLISE

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos
documentos entregues oferecidos pelo único
interessado. Em análise, esta Comissão
verificou que a **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO GRUPO DO CRESPO**,
inscrita no CNPJ 05.339.202/0001-86 foi a
única OSC a comparecer e apresentou toda a
documentação na forma exigida no edital.
Analisando o plano de trabalho, a entidade
obteve 06 (seis) pontos nos critérios de
julgamento previstos no edital.
Nada mais havendo a tratar, segue a ata
assinada pelos membros da Comissão.

Filipe Leis Henriques

Mariana Rosa de Carvalho Barbosa

Grasielle Maria de Souza Lima

Comissão de Seleção
(Decreto municipal Nº 7255/2025 – 25 de
Fevereiro de 2025)



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025

EDITAL Nº. 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONSIDERANDO pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Comercial Vener Ltda, pessoa jurídica de direito privado;

CONSIDERANDO pesquisa de mercado onde verificou-se a razoabilidade na alteração do demandante visando adequar os descritivos dos objetos a serem licitados;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Alterar

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit. R\$	TOTAL R\$
1	300	GL	02000034258- DESINFETANTE CONCENTRADO 5L <i>Desinfetante concentrado: à base de peróxido de hidrogênio e tensoativo biodegradável. Devido sua propriedade oxidante, penetra e quebra a molécula da sujidade em pequenas partículas facilitando sua remoção, além de degradar e eliminar odores. Indicado para todos os tipos de superfícies laváveis, como fórmicas, laminados e inox, limpa e desinfeta de maneira eficaz: poltronas, colchões, camas, mesas cirúrgicas, mesas auxiliares, cadeira de rodas, luminárias e computadores. Também é indicado para a desinfecção de banheiros, podendo ser aplicado em vasos sanitários, pisos e azulejos, inclusive para a remoção de fungos em rejuntas. Pode ser</i>		189,17	56751

**Prefeitura Municipal de Carandaí**

Adm. 2025-2028

			utilizado para a limpeza de manutenção de pisos tratados e pisos frios, além de ser eficiente na limpeza de elevadores. Apresentar notificação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. A empresa deverá fornecer, em regime de comodato, os diluidores e bombonas com trava necessária para uso adequado do produto e instalar em cada uma das 9 (nove) Unidades Básica de Saúde do município. O vencedor deverá providenciar a instalação do diluidores e cestos antes da 1ª entrega do produto. Deverá apresentar assistência técnica e manutenção dos equipamentos em, no máximo, quarenta e oito horas. Apresentação: Galão de cinco litros. DILUIÇÃO 12,5 ml / 987,5 ml água 1:80 O produto licitado deve ser de qualidade equivalente ou superior as marcas de referência. Galão de 5 Litros OBS: COMODATO DO DOSADOR COM TREINAMENTO DE USO, FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA Marcas de referência: Rioquímica - Renko - Alvox - Efen			
2	300	GL	02000034259- DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR 5L Detergente Desinfetante Hospitalar A base de Hipoclorito de sódio com registro na ANVISA como DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. -Indicado para limpeza, avejamento e desinfecção de suérficies não sensíveis ao Hipoclorito de Sódio com amplo espectro de limpeza e desinfecção contra staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia coli. Composição: Hipoclorito de Sódio, tensoativo aniônico, estabilizante alcalinizante água. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio a 2,4% de cloro ativo	97,00	29100	

**Prefeitura Municipal de Carandaí**

Adm. 2025-2028

			Diluição: mínima de 01 litro para 30 partes de água. Aspecto: líquido PH (puro): 13,0 a 14,0 Galão 5 litros. Apresentar FT, Registro na AVISA e Laudos OBS: COMODATO DO DOSADOR COM TREINAMENTO DE USO, FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA Marcas de referência: Rioquímica - Renko - Alvox - Elfen			
3	2300	UN	02000034260- HIGIENIZADOR INSTANTÂNEO HIGIENIZADOR INSTANTÂNEO A base de álcool para as mãos Aspecto: líquido Densidade: 1,01 a 1,02 PH puro: 7,0 a 7,5 Composição: Água, Alcohol, glycerin, Triclosan, carbomer, aminomethyl, propranol, methylisotiazoline, metylparaben, ethylparaben, propylparaben, phenoxyethanol. Refil 600ml com válvula dosadora Sistema Spray apresentando um consumo de até 0,4ml por acionamento OBS: COMODATO DO DOSADOR COM TREINAMENTO DE USO, FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA		242,54	557842
4	200	FD	02000034261- PAPEL HIGIENICO ROLÃO. FARDOS C/ 8 ROLOS 400M PAPEL HIGIENICO ROLÃO 100% celulose virgem extra macio com laudo técnico de composição Cor: branca Medida: 10 x 400 metros Gramatura: 17,0 a 19,0 gramas Composição: 100% celulose Fardo com 8 rolos de 400 metros OBS: COMODATO DO DOSADOR COM TREINAMENTO DE USO, FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA OBS: COMODATO DO DISPENSER DO PAPEL HIGIENICO		157,50	31500
5	1000	CX	02000034262- PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Folha simples, 100% celulose virgem com laudo técnico de composição Cor: Branca Medida: 20,5 x 22,5 cm Gramatura: 24 a 29 gramas Caixa: com 2.000		119,83	119830



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

			folhas OBS: COMODATO DO DOSADOR COM TREINAMENTO DE USO, FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA OBS: COMODATO DO DISPENSER DO PAPEL TOALHA			
6	2300	UN	02000034263- SABONETE ESPUMA ANTISSEPTICO SABONETE ESPUMA ANTISSEPTICO Para lavagem e higienização das mãos Aspecto: Líquido Densidade: 0,980 a 1,015 g/m ³ PH: 6,5 a 7,5 Composição: Dietanolamina de ácido Graxo de côco, acetato de tocoferol. Triclosan, lanolina atoxilada, extrato de aloe, Alontoina, Fnoxietanol, metilparabeno e água. Refil de 600ml com válvula dosadora Sistema espuma apresentando consumo de até 0,5ml por acionamento OBS: COMODATO DO DOSADOR COM TREINAMENTO DE USO, FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA		308,73	710079
7	400	GL	02000034264- KEY HIGIENIZANTE - DETERGENTE NEUTRO Key Higienizante - detergente neutro "Detergente neutro de uso geral especialmente indicado para lavagem de utensílios e louças manual, sua fórmula balanceada contém tensoativos com ação desengordurante e alto poder de espuma. Ph: 6 a 7 Diluição: mínima de 1:30 Produto Notificado na ANVISA Galão de 5litros OBS: COMODATO DO DOSADOR COM TREINAMENTO DE USO, FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA		111,10	44440
8	400	UN	02000034265- DESINFETANTE - ODORIZANTE Desinfetante - odorizante Limpador e perfumador de uso geral concentrado, para uso em superfícies fixas como pisos, paredes sanitários, ralos e ambientes de uso geral. Produto único para limpeza leve e desodorização. Ph: 7 a 8 Diluição mínima: 1:100		238,26	95304



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

			Galão de 5litros Laudos comprobatórios reconhecido pela ANVISA. Notificado ou Registrado na ANVISA OBS: COMODATO DO DOSADOR COM TREINAMENTO DE USO, FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA OBS: COMODATO OU FORNECIMENTO DO DOSADOR			
9	1000	UN	02000034266- HIGINDOOR — 311 - ODORIZANTE Higindoor 311 – Odorizante Placa odorizadora a base de celulose embebida com óleos essenciais perfumadores com suporte PLÁSTICO fixo de parede, capas de manter o ambiente perfumado por no mínimo 30 dias, sendo que sua operação não depende de alimentação elétrica, bateria ou similar. Fragrância agradável e deve apresentar notificação na ANVISA OBS: COMODATO DO DISPENSER SE NECESSÁRIO		61,33	61330
10	30	UN	02000034337- PLACA TIPO CAVALETE EM PS - PISO ESCORREGADIO		46,56	1396,8
Total:	8230				1572,02	1.707.572,80

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 45min do dia 07/05/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h 00min do dia 07/05/2025.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 22 de abril de 2025

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro